



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SIPAR: 25000. <u>C-4458/2016-93</u>
Data: <u>29/04/2016</u>
Assinatura do Servidor: <u>Bianca</u>
Matrícula: <u>1686943</u>

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

SAF SUL – Quadra 02 - Bloco E/F Edifício Premium - Torre II - Auditório (Subsolo) - Sala 03/04
70.070-600 - Brasília / DF - Tel.: (61) 3315-9061 – Fax: (61) 3315-8849

Ofício n.º 469/2016 - DAB/SAS/MS

Brasília, 29 de Abril de 2016

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Rua Ângelo Antônio Schiavinato, 59 - Residencial São Luís
13270-470
Valinhos/SP

Assunto: Liberação de recursos - proposta nº 13992930000114005.

Senhor Vereador Sidmar Rodrigo Toloi,

1. Em atenção ao Ofício nº 805/15, encaminhado pela Câmara Municipal de Valinhos, o Departamento de Atenção Básica esclarece:

1.1. Informamos que o município não recebeu o recurso referente a segunda parcela da proposta nº 13992930000114005, de construção de Unidade Básica de Saúde, pois o mesmo não inseriu no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) os documentos necessários, conforme disposto na Portaria nº 340, de 4 de março de 2013, que Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS):

Art. 9º Uma vez publicada a portaria de habilitação de que trata o art. 8º, o repasse dos incentivos financeiros para investimento de que trata esta Portaria será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao fundo de saúde do ente federativo beneficiário, nos seguintes termos:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB):

a) da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ratificada pelo gestor local e encaminhada à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) através de ofício;

b) das fotos correspondentes às etapas de execução da obra; e

SP

LBAF/GTEP

c) das demais informações requeridas pelo SISMOB;

1.2. Lembramos que o município tem 9 (meses), após o recebimento da primeira parcela, para a emissão da Ordem de Início de Serviço e sua inserção no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), conforme disposto no Artigo 10 da Portaria nº 340, de 04 de março de 2013.

2. Certos de que nossas informações cumprem o pedido mencionado, este Departamento coloca-se a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANNE ANTUNES

Diretora do Departamento de Atenção Básica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Destinatário.

A/C

CAMFRA W/UNIC PA DE VALINHOS

Rua Anjo A.ônio Sotavento 19

Residência São Luiz

13270-470 Valinhos/SP

Unidade de Trabalho

Carta

2

Je. 30. qm
14. 20. 5

AR

S324864018BR

Remetente.

DEPARTAMENTO A A T E N Ç Ã O B A N C A M C

S A F S U - Q I R U C O E N F J P r o p r i e t a r i o

Unidade de Trabalho São Luiz

Unidade de Trabalho São Luiz